



Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1736 www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 10 DE NOVEMBRO DE 2009

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

REPUBLICADA POR TERSAÍDO COM INCORREÇÕES

DECRETO Nº 11.075, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.009

P. 40.935/09 *Cria a Escola de Educação Infantil Integral "Dalva Freitas Ferraz Costa" e autoriza seu funcionamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica criada a "EMEI Dalva Freitas Ferraz Costa".

Parágrafo Único. A Unidade Escolar funcionará em sede à Rua João Borges, 2-60 – Jardim Petrópolis.

Art. 2º As situações não previstas neste Decreto serão objeto de análise e decisão pelo Departamento de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de novembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO AGOSTINHO DE MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

ERRATA

No decreto nº 11.071, de 29 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial de Bauru no dia 05/11/2009, onde se lê:

Art. 1º (...)

II - Sociedade Civil:

...

b) Clube de serviços:

Suplente: Carmem Ligia Dias **Valentin**

Leia-se

Art. 1º (...)

II - Sociedade Civil:

...

b) Clube de serviços:

Suplente: Carmem Ligia Dias **Valin**

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.076, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.009

Exonera a pedido o Sub-Prefeito de Tibiriçá

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado a pedido do cargo de Sub-Prefeito de Tibiriçá, o Senhor EDISON CAVALIERI, portador do RG nº 4.841.240-5.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 10 de novembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.077, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.009

Nomeia o Sub-Prefeito de Tibiriçá

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Sub-Prefeito de Tibiriçá, o Senhor CYNISE PEREIRA LEITE, portador do RG nº 18.218.702.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 10 de novembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da
Agricultura e Abastecimento

José Carlos Zito Garcia

Secretário

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**Endereço:** Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana**Telefone:** (0xx14) 3223-1675**E-mail:** agricultura@bauru.sp.gov.br**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibirica

Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas**Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA****TERÇA-FEIRA**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4 e 5	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10, 11, 12 e 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

Secretaria das Adm. Regionais**Ricardo Oliveira**
Secretário**SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**
AVENIDA NUNO DE ASSIS 14-60, JARDIM SANTANA
FONE: (0XX14) 3223-1668

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão Industrial – Rua Domingos Bertoni 7-50**– F. 3218-4021**- Atendimento: Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde
Biblioteca Ramal – Secretaria Cultura
Coordenadoria de Defesa Civil**Administração Regional Bela Vista – Rua Santos Dumont nº 14-43****– F. 3232-3516**

- Atendimento: Programa Preparação para o Trabalho e Renda - SEBES

Administração Regional São Geraldo – Rua Carlos Galiters Q. 2**– Fone 3239-2766**- Atendimento: Secretaria do Meio Ambiente
Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde**Administração Regional Mary Dota – Rua Izzat Muhammad Saaed Q. 2****– F. 3239-5282**- Atendimento: Biblioteca Ramal
Feira livre Noturna Semanal**Administração Distrital de Tibiricá – Rua João Figueira de Mello Q. 3****– F. 3279-1145**

- Atendimento: Sub-Prefeitura de Tibiricá

Secretaria da Administração**Renato Gragnani Barbosa da Silva**
Secretário**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 22/10/2009 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o concurso público para preenchimento do cargo de **MÉDICO I – DO TRABALHO**.

Bauru, 03 de novembro de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL**HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 22/10/2009 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o concurso público para preenchimento do cargo de **MÉDICO I – PSIQUIATRIA**.

Bauru, 03 de novembro de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO ACESSO PARA O CARGO DE TÉCNICO ESPORTIVO II.

CLAS.	NOME	TOTAL DOS FATORES
		1.1, 1.2, 1.4 e 1.5
1º	WILSON MORAIS LOSILLA	36,25
2º	RITA DE CASSIA FERNANDES YAMAMURO	35,50
3º	CARLOS ROBERTO DE CAMPOS	34,75
4º	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	29,75
5º	ANTONIO CARLOS GALVÃO DE ARRUDA	28,50
6º	MARIA CRISTINA HERCULIANI	23,25
7º	JOSÉ CLAUDIO ZUWICKER YAMAMURO	18,50

Informamos que os títulos entregues, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Recursos Humanos, por 10 dias úteis a contar da data da homologação do Acesso. Os candidatos classificados deverão aguardar carta de convocação do Departamento de Recursos Humanos por época de sua nomeação.

Bauru, 10 de novembro de 2009

A Comissão

EXONERA/NOMEIA: A partir de 10/11/2009, portaria nº 2682//2009 exonera JULIANE VIGO MOURA, RG nº. 16.434.226-6 do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de PROFESSOR DE FUNDAMENTAL II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 10/11/2009, portaria nº 2683//2009 exonera NILZA FERREIRA RAMOS, RG nº. 27.150.913-2 do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de PROFESSOR DE FUNDAMENTAL II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 10/11/2009, portaria nº 2684//2009 exonera TÂNIA REGINA RODRIGUES, RG nº. 24.346.755-2 do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de PROFESSOR DE FUNDAMENTAL II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 10/11/2009, portaria nº 2685//2009 exonera ANA CLAUDIA SAMPAIO LIPE PINHEIRO, RG nº. 24.850.178-1 do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de PROFESSOR DE FUNDAMENTAL II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 10/11/2009, portaria nº 2686//2009 exonera JANAINA APARECIDA LEITE ALBINO, RG nº. 30.623.200-5 do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de PROFESSOR DE FUNDAMENTAL II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 10/11/2009, portaria nº 2687//2009 exonera MARISA SOARES DE OLIVEIRA, RG nº. 13.914.263-0 do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de PROFESSOR DE FUNDAMENTAL II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 10/11/2009, portaria nº 2688//2009 exonera VERA ALICE DOMINGOS MACIEL, RG nº. 5.178.901-2 do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de PROFESSOR DE FUNDAMENTAL II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 10/11/2009, portaria nº 2689//2009 exonera MARISA CRISTINA RIBEIRO SIMONELLI, RG nº. 13.501.104 do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de PROFESSOR DE FUNDAMENTAL II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 10/11/2009, portaria nº 2690//2009 exonera SANDRA REGINA SIMÕES BERNARDINO DA SILVA PEREIRA, RG nº. 22.953.695-5 do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de PROFESSOR DE FUNDAMENTAL II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 10/11/2009, portaria nº 2691//2009 exonera ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA CARDOSO, RG nº. 32.541.616-3 do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de PROFESSOR DE FUNDAMENTAL II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 10/11/2009, portaria nº 2692//2009 exonera SANDRA MARA DA SILVA DINIZ, RG nº. 25.058.425-6 do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de PROFESSOR DE FUNDAMENTAL II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 10/11/2009, portaria nº 2693//2009 exonera MONICA ISABEL MALTA FRANCEZ, RG nº. 22.514.679-4 do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de PROFESSOR DE FUNDAMENTAL II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 10/11/2009, portaria nº 2694//2009 exonera ANDREIA DUARTE ZANCONATO, RG nº. 33.809.826-4 do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de PROFESSOR DE FUNDAMENTAL II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 10/11/2009, portaria nº 2695//2009 exonera MARIA APARECIDA DE SOUZA, RG nº. 16.825.966 do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de PROFESSOR DE FUNDAMENTAL II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 10/11/2009, portaria nº 2696//2009 exonera NEREIDE BRAZ DOS SANTOS, RG nº. 21.890.236-0 do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de PROFESSOR DE FUNDAMENTAL II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 10/11/2009, portaria nº 2697//2009 exonera SILVIA HELENA COSTA RIBEIRO ALMEIDA, RG nº. 33.816.054-1 do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de PROFESSOR DE FUNDAMENTAL II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 10/11/2009, portaria nº 2698//2009 exonera JOSILAINA APARECIDA DOS SANTOS, RG nº. 27.132.502-1 do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de PROFESSOR DE FUNDAMENTAL II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 10/11/2009, portaria nº 2699//2009 exonera MARIA LUCIA ALVARES GOMES, RG nº. 9.639.632-5 do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO

FUNDAMENTAL I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de PROFESSOR DE FUNDAMENTAL II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 10/11/2009, portaria n° 2700//2009 exonera LUCIANE KANAKO YAMADA, RG n° 28.550.171-9 do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de PROFESSOR DE FUNDAMENTAL II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 10/11/2009, portaria n° 2701//2009 exonera TEREZINHA DE JESUS CASAGRANDE MARCHESIN, RG n° 23.011.461-1 do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de PROFESSOR DE FUNDAMENTAL II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 10/11/2009, portaria n° 2702//2009 exonera ANGELA MARIA CARDOZO PARMEGIANI, RG n° 19.421.025-X do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de PROFESSOR DE FUNDAMENTAL II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 10/11/2009, portaria n° 2703//2009 exonera CLEUZA ALVES DA SILVA, RG n° 17.916.395-4 do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de PROFESSOR DE FUNDAMENTAL II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 10/11/2009, portaria n° 2704//2009 exonera KELLEN MARI DA SILVA CHAVES, RG n° 24.671.295-8 do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de PROFESSOR DE FUNDAMENTAL II, conforme ACESSO já realizado.

A partir de 10/11/2009, portaria n° 2705//2009 exonera KEILA CRISTINA ARMANDO DE MORAES, RG n° 27.849.852-8 do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de PROFESSOR DE FUNDAMENTAL II, conforme ACESSO já realizado.

CONVOCAÇÃO: Solicitamos o comparecimento dos candidatos relacionados no Departamento de Recursos Humanos, nos dias e horários indicados abaixo, na Av. Dr. Nuno de Assis n° 14-60 –Jd. Santana, (sala n° 5), para tratar de assunto relacionado à admissão, conforme Concurso Público já realizado. Indicamos no **ANEXO I** os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento na data/horário indicado, será considerado como desistência à vaga. **AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO I**

CLAS.	NOME	RG
2º	Lucio Rosa de Almeida	26.243.300-X
3º	Carlos Rodrigo Fonseca Chieppe	43.953.461-6

COMPARECER NO DIA 11/11/2009 DAS 08HS30 ÀS 11HS30.

ANEXO I

1. Carteira Profissional fotocópia das páginas que contém foto, qualificação civil e todos os registros e todas contratações anotadas; e anotações gerais.
2. Fotocópia do **Carnê de INSS** (se autônomo);
3. Fotocópia do cartão do PIS/PASEP frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);
4. Fotocópia da Certidão de Casamento (duas vias) ou de Nascimento;
5. Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. **Obs.** Se estiver trabalhando, trazer atestado/declaração do horário de trabalho;
6. Uma foto 3x4;
7. Fotocópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (duas vias);
8. Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (duas vias) e Carteira de Vacinação;
9. Fotocópia do **RG** e **CPF** com o estado civil atualizado e fotocópia do **Certificado de Reservista**;
10. Fotocópia do Título de Eleitor com o estado civil atualizado e do comprovante de votação na última eleição; (1º e 2º turno 2008);
11. Fotocópia do comprovante de endereço que contenha CEP;
12. **ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). **Obs.:** Comprar uma guia

em qualquer papelaria, juntar Fotocópia do RG e entregar na Delegacia; OU pelo site: www.ssp.sp.gov.br; OU no Poupatempo, sito a Avenida Nações Unidas, n.º 4-44 – Centro.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÃO:

A partir 10/11/2009, portaria n.º 2706/2009, exonera ROBERTO CERESINI, RG n.º 3.258.655, matrícula n.º 29.340, do cargo em comissão de Administrador Regional - Regional Falcão/Industrial, da Secretaria Municipal das Administrações Regionais.

NOMEAÇÕES:

A partir 10/11/2009, portaria n.º 2707/2009, nomeia MARIA CRISTINA PEREIRA LINO, RG n.º 18.812.518 no cargo em comissão de Administrador Regional – Regional Falcão/Industrial, da Secretaria Municipal das Administrações Regionais;

A partir 10/11/2009, portaria n.º 2708/2009, nomeia SERGIO ROBERTO CANOVA CARDOSO, RG n.º 7.799.544 no cargo em comissão de Administrador Regional – Regional Bela Vista, da Secretaria Municipal das Administrações Regionais;

A partir 10/11/2009, portaria n.º 2709/2009, nomeia DELFINO DEL REY JUNIOR, RG n.º 20.307.102-5 no cargo em comissão de Administrador Regional – Regional Mary Dota, da Secretaria Municipal das Administrações Regionais.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Antonio Mondelli Junior
Secretário

CONVOCAÇÃO

Prezados Conselheiros:

O Presidente do Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal, convoca todos os membros do CADEM para reunião ordinária do Conselho que se dará no próximo dia 11/11/2009, Quarta-Feira, às 17h, no Auditório do Gabinete, 3º andar, sito à Praça das Cerejeiras, n.º 1-59, para tratar de assuntos referentes aos Distritos Industriais de Bauru.

Caso o titular não compareça, favor comunicar seu suplente.

Atenciosamente,
ANTONIO MONDELLI JUNIOR
Presidente do CADEM

Secretaria da Educação

Maria José Majô Jandreice
Secretária

AAPM DA EMEF PROF. “GERALDO ARONE”, CONVOCA SEUS ASSOCIADOS A COMPARECEREM À ASSEMBLÉIA GERAL PARA APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO E ELEIÇÃO DO SEU CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL E DIRETORIA EXECUTIVA. A PRIMEIRA CHAMADA SERÁ DIA 18/11/2009 ÀS 15 horas E 30 MINUTOS, EM SUA SEDE PRÓPRIA, SITO A RUA JOÃO PRUDENTE SOBRINHO N° 9-05 - NÚCLEO FORTUNATO ROCHALIMA – CEP 17066-770. NÃO HAVENDO QUORUM (DOIS TERÇOS DOS ASSOCIADOS), CONVOCAMOS A ASSEMBLÉIA EM SEGUNDA CHAMADA PARA O MESMO DIA (18/11/09) ÀS 16 HORAS NO MESMO LOCAL.

PRESIDENTE DA AAPM DA EMEF PROF. “GERALDO ARONE”
Diretora de escola – substituta Eliane Maria Rocha Dias

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS MOBILIÁRIAS

Carla Giovana Mendes Spinola

DIRETORA DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. MOBILIÁRIAS

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 10(Dez) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10645/08.

Proc. 27.697/07 – Luiz Roberto Gimenez Manco;
 Proc. 28.187/07 – Sandra Regina Souza Lima;
 Proc. 28.225/07 – Wanderlei Sanches Bueno Bauru Me;
 Proc. 28.255/07 – Nelson Venturoso de Menezes;
 Proc. 28.492/07 – Fabiana Cruz dos Santos EPP;
 Proc. 28.667/07 – Isamar Telemensagens Ltda. Me;
 Proc. 28.871/07 – Mitsunaga & Mitsunaga Ltda. Me;
 Proc. 29.069/07 – Amauri de Jesus Freitas Silva Me;
 Proc. 29.114/07 – Led's Comércio de Embalagens Ltda.;
 Proc. 29.117/07 – João Carlos Canduzin Me;
 Proc. 29.218/07 – Adriana Rocha Nogueira Bauru Me;
 Proc. 29.227/07 – Flavia Conceição Ermacora Me;
 Proc. 29.360/07 – Yoshio Mateus Kobayashi Me;
 Proc. 29.496/07 – Laurindo Tadeu de Brito Bauru Me;
 Proc. 29.596/07 – Marcos Venâncio de Oliveira – Me;
 Proc. 29.598/07 – Marcelo Ortiz;
 Proc. 29.641/07 - Ricardo Luiz de Souza Lima Me;
 Proc. 29.780/07 – D. P. Maciel Me;
 Proc. 29.809/07 – Decora Berçário do Coração S/C Ltda. Me;
 Proc. 29.835/07 – C. F. Paula Presente Me;
 Proc. 29.880/07 -D & D Comércio E Representações Confecções Ltda Me;
 Proc. 30.011/07 – Giulianna Alcantara Silvestre;
 Proc. 30.122/07 – Carlos Eduardo Nunes Pizzaria Me;
 Proc. 30.123/07 – Jorge Jeronimo Sabino Me;
 Proc. 30.124/07 – Michelle Karla Luiz dos Santos Me;
 Proc. 30.125/07 – Eduardo Sasaki Me;
 Proc. 30.128/07 – Quintanilha & melo S/C Ltda.;
 Proc. 30.129/07 – Oliveira & Barroso Confecções Ltda. Me;
 Proc. 30.131/07 – Carla Verinaud de Napole Catalano Me;
 Proc. 30.132/07 – Marcelo Sarack de Moura Me;
 Proc. 30.143/07 – Alcimerio Peixoto;
 Proc. 30.202/07 – Fried Fish Comercial Ltda. Me;
 Proc. 30.239/07 – André Luiz de Souza Bauru Me;
 Proc. 30.267/07 – Comércio de Descartáveis Antunes Hernandes Ltda. Me;
 Proc. 30.269/07 – E. Lourenço da Silva Bauru Me;
 Proc. 30.277/07 – Kenko Industria e Comércio Ltda. Me;
 Proc. 30.278/07 – F. A. Ferrari Panificadora Me;
 Proc. 30.281/07 – Joel Henrique Pires Me;
 Proc. 30.325/07 – Henrique Gomes Comércio de Refeições Ltda. Me;

Proc. 30.365/07 – Sebastiana Regina de Albuquerque Ribeiro Me;
 Proc. 30.413/07 – Flavio Pinto Fotografia Profissional S/C Ltda.;
 Proc. 30.416/07 – Paulo Henrique Crivellaro Bauru Me;
 Proc. 30.439/07 – Hibris Sistemas Ltda.;
 Proc. 30.625/07 – Anesio Francisco da Silva Me;
 Proc. 30.626/07 – Rosana Cristina Calze Garcia Me;
 Proc. 30.635/07 – Leonor Simões Calze Bauru Me;
 Proc. 30.636/07 – Abigail de Moraes Oliveira Me;
 Proc. 30.646/07 – João Inácio da Silva Bauru Me;
 Proc. 30.652/07 – Luiz Carlos dos Santos Comércio e Serviços de Marcenaria Me;
 Proc. 30.662/07 – Renato Bergamo Moya Me;
 Proc. 30.673/07 – Marcelo Henrique F. Cortez Lan House Me;
 Proc. 30.687/07 – Marli Gonçalves Me;
 Proc. 30.715/07 – Peta-pe-ruge Comércio e Criação de Moda Ltda. Me;
 Proc. 30.722/07 – Auto Geral Bauru Comercio e Serviço de Auto Peças Ltda. EPP;
 Proc. 30.736/07 – Valdir Aparecido Raimundo;
 Proc. 30.738/07 – Exito Comunicação Publicitária Ltda.;
 Proc. 30.739/07 – Núcleo Multimidia Produções de Video Ltda.;
 Proc. 30.745/07 – M Cardinal JR Bauru Me;
 Proc. 30.766/07 – Maria Aparecida Lacerda Millardes;
 Proc. 30.780/07 – João Alfredo Affonso Bauru Me;
 Proc. 30.811/07 – Pizzaria Vila Rica Ltda.;
 Proc. 30.813/07 – Altair Ap. Miqueloni Junior Artefatos Me;
 Proc. 30.818/07 – Roseli Prado Barcelos;
 Proc. 31.038/07 – Funcional Serviço Administradora Ltda Me;
 Proc. 31.040/07 – D. F. Medeiros Lanchonete E Marmitaria Me;
 Proc. 31.048/07 – Aucelia L. S. Alecrim Bar e Merceria Me;
 Proc. 31.049/07 – Ester dos Santos Faria Confecções Me;
 Proc. 31.071/07 – Alessandra Correa Restaurante Me;
 Proc. 31.075/07 – Maria Cristina Mandaliti Ribeiro de Aguiar Me;
 Proc. 31.113/07 – Lucia Mereu Domingos Me;
 Proc. 31.170/07 – Batista Comércio e Manutenção de Bombas Ltda.;
 Proc. 31.218/07 – Francisco Assis Freitas Junior Me;
 Proc. 31.255/07 – F. C. Da Silva Lanchonete Me;
 Proc. 31.275/07 – Karina Popolo Me;
 Proc. 31.290/07 – Vagner José Dalalio;
 Proc. 31.311/07 – Reastec Comércio e Manutenção de Registradoras Ltda. Me;
 Proc. 31.351/07 – Cicero Nunes Me;
 Proc. 31.388/07 – S M F S Bulhões Me;
 Proc. 31.394/07 – Keyla Cristina Adorno de Oliveira GLP Me;
 Proc. 31.410/07 – Flávia Conceição Ermacora Me;
 Proc. 31.416/07 – Bar e Empório Therezinha Bauru Ltda.;
 Proc. 31.447/07 – Gilmar Soares de Freitas Bauru Me;
 Proc. 31.453/07 – Publiage Editora S/C Ltda. Me;
 Proc. 31.461/07 – Rubens Eduardo Romano Previdello;
 Proc. 31.469/07 – Adriano Honório Moretti Bauru Me;
 Proc. 31.483/07 – Roberto Vicente da Silva Transportes Me;
 Proc. 31.495/07 – José Benedito Alves Camargo Rotisserie Me;
 Proc. 31.501/07 – Humberto Leonardo da Costa Bauru Me;
 Proc. 31.502/07 – Jasmim – Recreação Infantil Ltda.;
 Proc. 31.512/07 – Ferreira Leite S/C Ltda. Me;
 Proc. 31.538/07 – Alexandre Gomes Barbosa Me;
 Proc. 31.543/07 – Caetano e Alexandre Ltda. Me;
 Proc. 31.558/07 – Ricardo Rodrigues Fatia Me;
 Proc. 31.561/07 – Niverilda Gomes;
 Proc. 31.568/07 – Debora Desiderio Cordeiro Me;

Proc. 31.580/07 – Cleber Almeida de Araujo Me;
 Proc. 31.583/07 – William Amadi de Oliveira Me;
 Proc. 31.620/07 – Netsan Tecnologia Ltda.;
 Proc. 31.642/07 – Luiz Fernando Murcio Mercaria Me;
 Proc. 31.647/07 – Nieltec Assistencia e Peças Ltda. Me;
 Proc. 31.658/07 – Geraldo Rodrigues da Silva Bauru Me;
 Proc. 31.708/07 – Natalia Carolina Rodrigues Bauru Me;
 Proc. 31.713/07 – Andreia Pereira Araujo Me;
 Proc. 31.727/07 – Sueli Maria Ramos Falcão Me;
 Proc. 31.782/07 – Vidraçaria Paulista Bauru Ltda.;
 Proc. 31.785/07 – Alice Estofados Bauru Ltda Me;
 Proc. 31.813/07 – Afonso de Oliveira & Gomes Ltda. Me;
 Proc. 31.817/07 – Fábio Augusto Oliveira Camara Me;
 Proc. 31.831/07 – Maria Aparecida de Camargo Barbosa Me;
 Proc. 31.837/07 – Aldo da Silva Bauru Me;
 Proc. 31.838/07 – Fátima de Oliveira Camara Bauru Me;
 Proc. 31.840/07 – Odivaldo Bagaiolo Me;
 Proc. 31.847/07 – Vivian C. B. Dos Santos Me;
 Proc. 31.894/07 – Choconutts Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. Me;
 Proc. 31.945/07 – Maria de Lourdes Fabricio Valle Me;
 Proc. 31.956/07 – Alfredo Wanderley Santana Me;
 Proc. 31.991/07 – Torteria Morango Doce Ltda. Me;
 Proc. 32.017/07 – Nascimento & Souza Bauru Ltda. Me;
 Proc. 32.034/07 – Word Link Reprodução de Audio Visual Ltda.-EPP;
 Proc. 32.037/07 – Ibel Integração Bauru Etiquetas Ltda.;
 Proc. 32.044/07 – Marcius Mazza Martinez Filho Me;

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Francisco João de Amorim

DIRETORA DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. IMOBILIÁRIAS

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 10(Dez) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10645/08.

Proc. 31.056/07 – Ronaldo Torquato da Cunha;
 Proc. 31.061/07 – Aparecida Milani do Prado;

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS

19150/2009 Mariana Jacomini; 9665/2008 Francisco Rodrigues Barbosa; 3914/2009 Ilda Pierina Facina de Oliveira

PROCESSOS INDEFERIDOS

12865/2009 Rezina da Conceição Gonçalves Fatia; 4125/2009 Grazieal Godoy de Vasconcellos; 30515/2009 Maria das Mercedes dos Santos Ramos; 30928/2009 Tereza Neves Honório; 23859/2009 Maria Ferreira da Silva; 25602/2009 Lucimar Maria de Araújo; 24112/2009 Maria Cristina Santos; 35807/2009 Armelinda Betin Melchior; 6433/2009 Minoru Goto; 15756/2009 Sergio Silva dos Santos; 3826/2009 Maria Jose Gomes de Toledo; 28351/2009 Silvia Lucia Oliveira

Diretor: Ana Raquel Fernandes

NOTIFICAÇÃO 41/2009

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

30/10/2009	LEI KANDIR	51.488,06
30/10/2009	FPM	649.675,24
30/10/2009	FUNDEB	120.438,11
03/11/2009	PNATE	652,37
03/11/2009	PNATE	3.628,82
03/11/2009	ISS SIMPLES	2.316,11
04/11/2009	IPÍ	9.478,47
04/11/2009	FUNDEB	595.648,47
04/11/2009	INCRA	1.317,22
05/11/2009	ISS SIMPLES	6.371,23
05/11/2009	BLGES BLOCO GESTÃO SUS	35.000,00
06/11/2009	PNAE FUNDAMENTAL	158.633,20
06/11/2009	PNAE CRECHE	26.417,60
09/11/2009	PNAE MÉDIO	49.381,20
09/11/2009	PNAE EJA	17.050,00
09/11/2009	PNAE PRÉ ESCOLA	45.452,00

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANARAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Errata: Na publicação de 07/11 nº 1735 onde se lê Proc 53498/07 Assoc Com em Êxodo Acaê Peti R\$ 577,74, leia-se R\$ 576,86.

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores , a saber:

PROCESSO	NOME	VALOR
739/09	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 7.779,68
739/09	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 7.131,78
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUTAS E LEG LTDAR\$	194,00
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUTAS E LEG LTDAR\$	737,80
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUTAS E LEG LTDAR\$	5,80
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUTAS E LEG LTDAR\$	451,79
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUTAS E LEG LTDAR\$	141,60
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUTAS E LEG LTDAR\$	851,00
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUTAS E LEG LTDAR\$	3.111,40
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 8.541,88
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 1.716,00
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 572,00
24691/07	CHAMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	R\$ 27.947,42
4822/08	CHAMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	R\$ 20.446,77
45296/08	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 505,95
37420/08	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 24.841,24
29928/08	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$ 33,18

45848/08	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 453,00
45848/08	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 354,06
45848/08	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 900,00
20954/09	DUPATRI HOSP COM IMP E EXP LTDA	R\$ 1.911,92
21534/09	EMPÓRIO HOSPITALAR COM DE PROD CIR HOS LTDA	R\$ 5.835,00
252810/07	FDG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 139.098,83
2151/09	FEDERAL SEGUROS S/A	R\$ 460,57
2151/09	UPESP UNIÃO SERV PUB DO ESTADO DE SÃO PAULOR\$	512,50
25462/09	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$ 3.445,62
223453/08	FDG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 109.272,66
2153/09	FUNDAÇÃO PREV SERV PÚB MUNIC EFETIVOS BAURUR\$	2.810.385,84
229168/08	HUMANA ALIMENTAR COM PROD NUTRIC LTDA	R\$ 10.540,00
229168/08	HUMANA ALIMENTAR COM PROD NUTRIC LTDA	R\$ 29.540,00
224148/09	LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA EPPR\$	461,00
2733/09	MARIA DO PRADO SORIANO	R\$ 5.772,60
25460/09	MINAS FERRAMENTAS LTDA	R\$ 1.137,46
25459/09	MP COATINGS TINTAS E ANTICORROSIVOS LTDA	R\$ 68,09
25459/09	MP COATINGS TINTAS E ANTICORROSIVOS LTDA	R\$ 474,00
25459/09	MP COATINGS TINTAS E ANTICORROSIVOS LTDA	R\$ 184,95
25459/09	MP COATINGS TINTAS E ANTICORROSIVOS LTDA	R\$ 153,99
234276/08	NOVACK COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA	R\$ 4.950,00
221387/09	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU EPP	R\$ 562,1
221387/09	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU EPP	R\$ 112,61
221387/09	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU EPP	R\$ 1.292,64
246119/08	PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO EPP	R\$ 360,00
246119/08	PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO EPP	R\$ 12.155,00
228649/08	RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDAR\$	235,12
237424/08	SERVIMED COMERCIAL LTDA	R\$ 137,40
237417/08	UNIÃO QUÍMICA FARM NACIONAL S/A	R\$ 1.200,00
27136/09	VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	R\$ 9.550,00
220956/09	VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 5.301,00
220956/09	VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 1.754,40
239608/07	VIVO S/A	R\$ 199,80
228363/08	WHITE MARTINS GASES IND DO NORDESTE	R\$ 5.783,80
228363/08	WHITE MARTINS GASES IND DO NORDESTE	R\$ 5.758,50
228363/08	WHITE MARTINS GASES IND DO NORDESTE	R\$ 6.507,74

28363/08	WHITE MARTINS GASES IND DO NORDESTE	R\$ 712,83
29168/08	YVONE RUCCO EPP	R\$ 3.688,20
29168/08	YVONE RUCCO EPP	R\$ 1.016,30
24441/09	ZENARO & CIA LTDA ME	R\$ 45,00
19098/09	ZENARO & CIA LTDA ME	R\$ 45,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA **ATENÇÃO**

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.o 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.o 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.o do Decreto n.o 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a senhora GUIOMAR APARECIDA DE BRITO, residente e domiciliada a Rua Nelson Bonachela Gimenes n° 4-7 – Alto Alegre, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental n° 164-B, resultante do Processo n° 37620/09, com relação **ao não replantio de outra muda no lugar daquela que foi suprimida**, de acordo com o **Processo n° 21495/08**, infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal n° 4368/99. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a senhora MARIA ROSA VANZO DA SILVA, residente e domiciliada a Rua Rui Barbosa n° 4-56 – Bela Vista, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental n° 171-B, resultante do Processo n° 37632/09, com relação **ao não replantio de outra muda no lugar daquela que foi suprimida**, de acordo com o **Processo n° 29197/08**, infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal n° 4368/99. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

NOTIFICAÇÃO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor SHIGEO SUZUKI, residente e domiciliado a Rua Tamandaré nº 15-07 – Vila Nipônica, a efetuar o replantio de 01 (uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Processo nº 23253/08, referente ao pedido de substituição DEFERIDO e publicado em 19/06/08, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR a Senhora MARIA APARECIDA DE SOUZA, residente e domiciliado a Rua Felipe Pardo nº 3-54 – Núcleo Alto Alegre, a efetuar o replantio de 01 (uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Processo nº 30823/08, referente ao pedido de substituição DEFERIDO e publicado em 24/07/08, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

DARA- DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE CADASTRO/LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/ OU DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA NO PERÍODO DE 06/11/2009 À 09/11/2009.

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**Processo Interessado**

7801/06 Auto Posto Aeroporto de Bauru Ltda
42157/09 Charanga Pneus Recapagens Ltda

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS EM 09/11/09.

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**Processo Cadastro Interessado**

7801/06 569 Auto Posto Aeroporto de Bauru Ltda
42157/09 4656 Charanga Pneus Recapagens Ltda

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti

Secretário

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**PROCES. INTERESSADO**

4860/09 MERCATO CARNI COMERCIO DE CARNES LTDA ME
31234/09 HILDA GAMARRA
32363/09 VALDERES DO PRADO KLESKE PESCATORE BARIRI ME
40095/08 FUMIKO TOGASHI BAURU ME
5788/09 PADARIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE BAURU LTDA
14292/09 GALVÃO PINTO SUPERMERCADO LTDA EPP
7411/09 FRIGORIFICO VANGELIO MONDELLI LTDA
40169/09 QUALITY COMERCIAL DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
11653/09 ANESIO DAMASCENO
32895/09 FUMIKO TOGASHI BAURU ME
18007/09 VENDIMIATTI & SANTOS LTDA ME
32894/09 FUMIKO TOGASHI BAURU ME
32924/09 C.H. SILVEIRA PANIFICADORA ME
19060/09 RAFAEL TENASSI BAPTISTA ME
24023/09 ESCOLA GUEDES DE AZEVEDO LTDA EPP

2433/09 MERCEARIA CEREJEIRAS DE BAURU LTDA ME
4549/09 DILSON JOSÉ ÁVILA ME
2460/09 MERCEARIA CEREJEIRAS DE BAURU LTDA ME
33044/09 PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP
37074/09 PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP
37077/09 PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP
24620/09 ANTONIO MESSIAS DE TOLEDO BAURU ME
30648/09 REDE LK DE POSTOS LTDA
9828/09 MERE ELLEN ANTONEL DRIGO ME
36035/09 BAR E RESTAURANTE REGHINE LTDA ME
6105/09 ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME
15064/09 CASA DE CARNE GAVIOLI LTDA ME
36034/09 BAR E RESTAURANTE REGHINE LTDA ME
30387/09 RESTAURANTE E CHURRASCARIA DI PORTUGAL LTDA ME
46792/08 CARLA NATASKA ZENARO SOARES ME
10076/09 FAUSTO SALINA LOPES BAURU ME
39026/09 LUCAS CAROTTA CABRAL
30104/09 CRISTIANI PEREIRA DE ABREU
12820/08 MARCIA CRISTINA PICCINIM
9833/09 MERE ELLEN ANTONEL DRIGO ME
30712/09 MARKUS & MARKUS CHOPERIA LTDA EPP
49776/05 COMERCIAL VERDE NATIVA LTDA EPP
29446/08 VINICIUS F. ORTI LOPES LANCHONETE ME
24844/09 OLIVEIRA & SGANZELLA LTDA ME
21475/09 WAGNER ALVES DA SILVA ME
26538/09 CANDIDO JOAQUIM DOS SANTOS
27951/09 MENDES & ALMEIDA SALÃO DE CABELEIREIRO LTDA ME
28060/09 EVA REGINA RUIZ FARIAS
24880/09 FABIANA ALTIERI DOS SANTOS
28162/09 CROCE GUIMARÃES E CIA LTDA
30461/06 JEFFERSON EDUARDO DO LAGO
31767/09 LEANDRO LOPES AMARO
8001/08 MARCELA PINTO PINTO

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO POR ENGANO:**PROCES. INTERESSADO**

17000/08 GIRALDI BAURU RESTAURANTE LTDA ME

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**PROCES. INTERESSADO**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
41057/09	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI	0462 E-1 C-1
41456/09	AUTO POSTO 162 LTDA	04456 E-1
41478/09	PETER SHIGUEMI SAKAI ME	0972 E-1 C-1
41464/09	RITA DE CASSIA PASCHOAL TEIXEIRA CARVALHO ME	2541 E-1 C-1
41656/09	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	04473 E-1
41543/09	EUNICE CEZARIO RODRIGUES ME	04330 E-1
41541/09	CARLOS ROBERTO AMORIM ME	2633 E-1 C-1
41538/09	CARLOS ROBERTO AMORIM ME	04432 E-1
41443/09	CONSTRUSOLA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	0546 E-1 C-1
41445/09	CONSTRUSOLA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	04279 E-1
41362/09	VICPLAS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EPP	04307 E-1
41355/09	CELSO DOS SANTOS MAZETTO ME	04453 E-1
41376/09	CLEUSA DE OLIVEIRA LANCHONETE ME	0937 E-1 C-1
41441/09	MARIA PALMIERE MARTINS	04331 E-1
41546/09	APARECIDA SILVERIO DE SOUZA LANCHONETE ME	0973 E-1 C-1
41380/09	CLEUSA DE OLIVEIRA LANCHONETE ME	04332 E-1
41368/09	RENATA MATTOS PEREIRA BUCCALON ME	2542 E-1 C-1
41373/09	GETULIO VARGAS UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME	04334 E-1
41367/09	RENATA MATTOS PEREIRA BUCCALON ME	04454 E-1

41645/09	J.E. DO LAGO MARMITARIA ME	04312 E-1
41644/09	TRANSPORTADORA BRU FASTLOG OPERAÇÕES LOGISTICAS LTDA ME	0974 E-1 C-1
41654/09	IKOKU KAWAKAMI ME	2601 E-1 C-1
41652/09	ULISSES TEODORO DE MORAES ME	2613 E-1 C-1
41625/09	LEILA TEBET 04278 E-1	
42170/09	SILVIA LOBO COMERCIO DE RAÇÃO LTDA ME	2793 E-1 C-1
42175/09	ANDRÉ LUIZ CRUZ DE OLIVEIRA ME	2792 E-1 C-1
42178/09	MILTON APARECIDO DE GODOY ME	2795 E-1 C-1
41381/09	ESCOLA INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL BALÃO AZUL DINÂMICO S/C LTDA	2711 E-1 C-1
41351/09	M.I. DE OLIVEIRA ULIAN ME	2571 E-1 C-1
14552/09	TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	0690 E-1 C-1
16767/09	GISELLE JANUZZI ZEQUI	0689 E-1 C-1

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO NÃO APRECIADO POR PROTOCOLO FORA DO PRAZO LEGAL:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
33061/09	HOLCIM BRASIL S.A.	11838 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
20686/09	PS WATANABE LOCAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA	0817 E-1 C-1
33311/09	AUTO POSTO PSG LTDA	1120 E-1 C-1
38210/09	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA DE BAURU LTDA	1710 E-1 C-1
38211/09	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA DE BAURU LTDA	1709 E-1 C-1
38445/09	NADART LTDA ME	0813 E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
22103/09	LUZIA XAVIER SORVETES ME	1466 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
19635/09	ROSANA APARECIDA DA CUNHA ME	0583 E-1 C-1

RECURSO INDEFERIDO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
11858/09	MAURO SÉRGIO MOYA BAURU ME	0506 E-1 C-1
8099/09	F.A. BRANCO MARMITARIA ME	5081 C-1
7588/09	DA ROÇA BAURU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	4683 C-1
7590/09	DA ROÇA BAURU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	4684 C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	27711/08
INTERESSADO	SUPERMERCADO STOKLAR LTDA
REQUERENTE	MIRELA PAPASSONI DE OLIVEIRA
CPF	335.648.188-63
CRN	24.386/P

PROCESSO	22466/08
INTERESSADO	CANDIDO CANIL LTDA ME
REQUERENTE	LUCIANA SANDRIN FARIA
CPF	309.672.618-30
CRMV/SP	20.763

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	4470/00
INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE BAURU – FARMÁCIA PRIVATIVA

REQUERENTE	RAFAELA ALVES DA SILVA
CPF	338.534.358-58
CRF	37.109

PROCESSO	4470/00
INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE BAURU – FARMÁCIA PRIVATIVA
REQUERENTE	FERNANDA MAXIMINO
CPF	911.852.018-31
CRF	42.522

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	22466/08
INTERESSADO	CANDIDO CANIL LTDA ME
REQUERENTE	LUCIANA SANDRIN FARIA
CPF	309.672.618-30
CRMV/SP	20.763

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES:

PROCESSO	24878/01
RAZÃO SOCIAL	PATRICIA OKINO BAURU ME
ATIVIDADE	COMERCIO VAREJISTA PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANUPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
CNPJ	04.374.370/0001-40
ENDEREÇO	RUA DOS MOTORISTAS, 4-34

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:

PROCESSO	22466/08
NOME (DE)	AGATA & CANDIDO CANIL LTDA ME
NOME (PARA)	CANDIDO CANIL LTDA ME

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

PROCESSO	22466/08
NOME	CANDIDO CANIL LTDA ME
CNPJ	09.113.167/0001-33
ENDEREÇO (DE)	RUA PEDRO CERVANTES CHACÃO, 3-30
ENDEREÇO (PARA)	RUA CUSSY JÚNIOR, 7-74

CONTRATO Nº 5.823/09 – PROCESSO Nº 26751/09 – CONTRATANTE: - Município de Bauru – **CONTRATADA:** - Empresa Oluap Equipamentos Materiais Elétricos e Representações Ltda – **OBJETO:**- A **CONTRATADA**, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 26.751/2009 a fornecer ao **CONTRATANTE** 01 (uma) estação de rádio com base fixa, (01) estação de rádio móvel (veicular), 07 (sete) rádios portáteis tipo HT e 07 (sete) suportes para rádio tipo HT em couro, melhor descritos no Anexo I do Edital **SMS 117/2009**. – **PRAZO:** - 24 meses – **VALOR:** R\$ 10.800,00 – **MODALIDADE:** - Pregão Eletrônico nº SMS 79/09 – **PROPONENTES:** 08- **ASSINATURA:** 09/10/09.

CONTRATO Nº 5.825/09 – PROCESSO Nº 28.104/09 – CONTRATANTE: - Município de Bauru – **CONTRATADA:** - COFIPEL COMÉRCIO E ATACADISTA LTDA. – **EPP – OBJETO:** - A **CONTRATADA** obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo nº 28.104/09, a fornecer ao **CONTRATANTE** - 01 APARELHO DE BIOIMPEDÂNCIA, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 122/09 – **PRAZO:** - 12 meses – **VALOR TOTAL:** - R\$ 10.700,00 – **MODALIDADE:** - Pregão Eletrônico nº SMS 80/2.009.- **PROPONENTES:** - 13 – **ASSINATURA:** - 14/10/2009.

CONTRATO Nº 5.826/09 – PROCESSO Nº 28.104/09 – CONTRATANTE: - Município de Bauru – **CONTRATADA:** - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. – **OBJETO:** - A **CONTRATADA** obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo nº 28.104/09, a fornecer ao **CONTRATANTE** 04 (quatro) Laringoscópio Adulto, completo, em inox – jogo, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 122/09 – **PRAZO:** - 12 meses – **VALOR TOTAL:** - R\$ 2.550,00 – **MODALIDADE:** - Pregão Eletrônico nº SMS 80/2.009.- **PROPONENTES:** - 13 – **ASSINATURA:** - 14/10/2009.

CONTRATO Nº 5.827/09 – PROCESSO Nº 28.104/09 – CONTRATANTE: - Município de Bauru – **CONTRATADA:** - CROSS LTDA. – ME, – **OBJETO:** - A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo nº 28.104/09, a fornecer ao CONTRATANTE - 30 estojos/maletas em plástico resistente, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 122/09.- **PRAZO:** - 12 meses – **VALOR TOTAL:** - R\$ 2.979,00 – **MODALIDADE:** - Pregão Eletrônico nº SMS 80/2.009.- **PROPOSTANTES:** - 13 – **ASSINATURA:** - 14/10/2009.

Seção III Editais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bauru

Deliberação 05/2009 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bauru no uso de suas atribuições legais, considerando sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente do município de Bauru e a Secretaria do Bem Estar Social como política de assistência social e considerando que os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança destina-se ao apoio substantivo a Projetos voltados ao atendimento à Criança e ao Adolescente, em reunião extraordinária do **dia 05 de Novembro de 2009** e mediante solicitação da Petrobras Distribuidora S/A que poderá destinar recursos financeiros para projetos deliberados por este CMDCA, portanto este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **DELIBERA**;

Artigo 1º- Fica autorizada a apresentação de Projetos dentro da Política de Proteção Integral e Especial no âmbito Municipal por Entidade Governamental ou não Governamental que tenham Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que contemplem ações de atendimento, visando a garantia de direitos da criança e do adolescente. Nos termos desta liberação,

§ 1º - O Projeto apresentado deverá ter seu prazo de execução de até 12 (doze) meses;

Artigo 2º - Os projetos deverão observar o roteiro padrão conforme consta no site www.bauru.sp.gov.br/conselho/cmdca, bem como o Plano de Metas deste CMDCA para o ano de 2009, conforme publicado no **Diário Oficial na data de 30/12/08**, que segue abaixo,

Meta 1:

1º - Articular a capacitação para novos conselheiros do CMDCA e CT;

2º - Elaborar material lúdico para divulgação do ECA;

3º - Dar continuidade na Campanha de destinação do Imposto de Renda ao FMDCA a partir de Maio/09;

4º - Destinar recursos para realização de eventos, Fóruns, Seminários, Conferências e participação em eventos no município e ou fora dele para Conselheiros Municipais e Tutelares;

5º - Instituir junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Comissão de normatização de Leis, Resoluções, Regimento Interno e outros;

Meta 2: Atendimento a Criança e ao Adolescente na Política de Saúde:

Prioridade 1: Realizar Fórum de Debate com a Saúde sobre prevenção e Tratamento de DSPA;

Prioridade 2 : Implantação de comunidades terapêuticas para tratamento de DSPA;

Prioridade 3 : Implantação de Programas de Saúde Infantil e na adolescência;

Prioridade 4 : Implantação de Terapias Comunitárias;

Prioridade 5: Implantação de urgência e emergência Psiquiátrica;

Prioridade 6: Implantação do CAPS III- atendimento 24 hs;

Prioridade 7: Implantação em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde Projetos preventivos de DST-AIDS, combate ao uso de SPA e gravidez na adolescência;

Prioridade 8: Implantação em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde Projetos de atendimento a crianças e adolescentes com deficiência;

Prioridade 9: - Realização de pesquisa para traçar perfil e levantar diagnóstico de criança e adolescente no Município em situação de :

- Gravidez na adolescência
- Dependentes de substâncias psico ativa
- Portadores de deficiência

Meta 3: Atendimento a Criança e ao Adolescente na Política de Assistência Social:

Prioridade 1: Ampliar a rede de atendimento em centros de convivência de 06 a 14 anos com articulação do CMDCA, órgão gestor e SGD;

Prioridade 2: Implantação de Serviços alternativos para acolhimento de crianças e adolescentes;

Prioridade 3: Garantir a permanência e a convivência de crianças e adolescentes em suas famílias de origem e ou redes de apoio;

Prioridade 4: Manter em parceria com a Secretaria Municipal do Bem Estar Social o Programa Nenhuma Criança na Rua e Resgatando a Convivência Familiar e Comunitária executado junto aos serviços de abrigos;

Prioridade 5: Executar no município a Campanha Nacional Contra Violência, Exploração e Abuso Sexual e do trabalho Infantil;

Prioridade 6: Possibilitar a expansão dos serviços para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e 11 meses, qualificação profissional para adolescentes, convivência e desenvolvimento do protagonismo juvenil de 15 a 18 anos, bem como, estimulação infantil e espaços lúdicos para faixa etária de 0 à 06 anos;

Prioridade 7: Instituir no município a Semana da Criança e do adolescente;

Prioridade 8: Organizar e executar Fórum de discussão e avaliação das medidas sócio-educativa:

Prestação de Serviços à Comunidade, Liberdade Assistida, Semi liberdade e Internação no Município
Prioridade 9 : Municipalização das medidas sócio educativa de Liberdade Assistida e Semi liberdade
Meta 4: Atendimento a Criança e ao Adolescente na Política de Cultura:

Prioridade 1: Mapeamento dos programas e espaços culturais

Prioridade 2: Descentralizar a política de cultura para bairros, utilizando os equipamentos sociais existentes

Prioridade 3: Fazer parceria com instituições de culturas existentes para desenvolvimento de programas e projetos para crianças e adolescentes

Prioridades 4: Implantar parceria com a secretaria Municipal da Cultura , Esporte e Lazer e demais secretarias afins para desenvolvimento de programas e projetos para crianças e adolescentes

Meta 5 : Atendimento a Criança e ao Adolescente na Política de Esporte e Lazer:

Prioridade 1: Mapeamento dos Programas e espaços esportivos e de lazer no município

Prioridade 2: colocar em funcionamento os equipamentos existentes nos bairros

Prioridade 3: Criar novos espaços de lazer e esportes atendendo a demanda nos bairros

Prioridade 4: Parcerias com instituições que possuem estruturas para a prática do esporte e lazer

Meta 6 : Atendimento a Criança e ao Adolescente na Política de Educação:

Prioridade 1: Fórum de discussão sobre a política de atendimento educacional no município

Prioridade 2:- Mapear as demandas por falta de vagas em escolas – CT e CRAS

· Ampliação ou remanejamento de vagas em EMEIII, Ensino fundamental e Ensino Médio

· Intensificar a fiscalização na contratação de professores para creches conveniadas

Prioridade 3: - Garantir a matrícula de crianças e adolescentes em escolas próximas a sua residência ou o transporte escolar

· Acompanhar, avaliar e fiscalizar a rede de ensino publica

Prioridade 4: - Realizar Pesquisa para traçar perfil e levantar diagnóstico de criança e adolescente no Município em situação de :

· Evasão Escolar

Parágrafo único – Os Projetos deverão respeitar as condições e limites estabelecidos nesta Deliberação e de acordo com o Manual de Prestação de contas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 3º - A partir da data da publicação desta Deliberação até **impreterivelmente às 12h00 do dia 12 de Novembro de 2009**, as Entidades Governamentais e não Governamentais de Bauru, deverão apresentar ao CMDCA, um Projeto dentro dos segmentos previstos nesta Deliberação;

§ 1º - Os Projetos deverão ser entregues pessoalmente na sede do CMDCA, na Rua Cussy Junior, 13-55, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, não se admitindo qualquer outra modalidade de envio.

§ 2º - Não será aceito o Projeto, com os respectivos documentos que forem remetidos ao CMDCA fora do prazo estipulado (**12/NOVEMBRO/2009 , às 12h00**).

§ 3º - O CMDCA de Bauru procederá à avaliação dos Projetos recebidos mediante os critérios estabelecidos no plano de metas 2009, pela Comissão de análise que definirá os parâmetros mínimos para a aprovação até o dia 12 de Novembro de 2009.

Artigo 4º – Todos os Projetos deverão conter planilha Orçamentária.

Artigo 5º - A Comissão de Análise de Projetos procederá à avaliação dos projetos recebidos submetendo seus pareceres à plenária do CMDCA – Bauru/ SP no **dia 12/11/09, às 14h**, na sede do CMDCA.

§ 1º - Os projetos selecionados serão publicados no D.O.M. até o dia 17 (nove) de Novembro de 2009 (dois mil e nove)

§ 2º - As razões de indeferimento dos projetos estarão à disposição dos interessados na sede do CMDCA com as respectivas justificativas na íntegra, para que sejam consultados no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação.

Artigo 6º - O CMDCA reserva-se ao direito de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos de projetos em suas ações de comunicação, sem qualquer ônus.

Artigo 7º - A aprovação do Projeto implicará na celebração do convênio entre o Município de Bauru, por Intermédio do CMDCA.

Artigo 8º - O Município deverá prestar contas regularmente da utilização dos recursos repassados pelo FMDCA, sem prejuízo da prestação que for devida ao Tribunal de Contas do Estado, tudo em consonância com a natureza do Projeto e respectivo Plano de Trabalho.

Parágrafo único - A prestação de contas final deverá ser entregue até 30 (trinta) dias do vencimento do Termo de Compromisso firmado entre as partes, sendo obrigatória a apresentação das comprovações anuais ou totais, até 31 de Janeiro do exercício seguinte à transferência de recursos.

Artigo 9º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Análise de Projetos.

Artigo 10º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 05 de Novembro de 2009.

João Inácio Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Darlene Martin Tendolo

Secretária Municipal do Bem Estar Social

EDITAL - INSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAURU PARA O BIÊNIO 2009-2011.

1- De acordo com a Lei 4 669 de 07/05/2001 em seu artigo 6º, Incisos de I a III e §1º, §2º e §3º, o presente Edital com a finalidade de disciplinar o processo eleitoral dos membros que integrarão o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE para o biênio 2007/2009, conforme deliberado em reunião do Pleno de 05/09/07 que instituiu a Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos de eleição.

2- A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros: Silvia Helena Ferreira RG

19.198.027; Lucila Manso Bacci RG 26.739.807-4; Rosemeire Maria Martins RG 22.876.802-0; Anamaria Pinto de Lima RG 17 116.072-1; Mariuze Inez Pereira Miranda RG 5.990594; Paulo Roberto dos Santos Amaral RG 15.511.969-2. Esta Comissão será coordenada por Silvia Helena Ferreira, da Secretaria Municipal de Saúde

Bauru/SP, 06 de Novembro de 2009.

Marcos Rodrigues Alves

Coordenador

Conselho Municipal de Saúde

EDITAL - ELEIÇÃO DOS COMPONENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAURU PARA O BIÊNIO 2009-2011.

1. De acordo com a Lei 4 669 de 07/05/2001 em seu artigo 6º, Incisos de I a III e §1º, §2º e §3º, o presente Edital tem a finalidade de disciplinar o processo eleitoral dos membros que integrarão o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE para o biênio 2009/2011, conforme deliberado em reunião do Pleno de 14/10/2009.

2. Conselho Municipal, de acordo com o artigo 6º, da Lei acima é integrado por 28 membros titulares e 28 suplentes sendo:

I- DO SERVIÇO PÚBLICO:

- 02 representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 representante da Secretaria Municipal de meio Ambiente;
- 01 representante da Secretaria Municipal da Educação;
- 01 representante local da Secretaria Estadual da Saúde.

II- DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E CENTROS DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE:

- 01 representante da Associação paulista de Medicina, ou do Conselho Regional de Medicina ou Sindicato dos Médicos;
- 02 representantes dos demais profissionais de nível universitário da área de saúde, indicado pelos Conselhos, Delegacias ou Associações profissionais do Município;
- 01 representante das Instituições de Ensino de Nível Superior e Pesquisa;
- 02 representantes das Entidades Prestadoras de Serviços na área de Saúde, eleito entre seus pares;
- 03 representantes dos trabalhadores do setor de Saúde, indicados pelos respectivos sindicatos.

III- DOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- 06 representantes do conjunto de Associações de Moradores;
- 06 representantes do conjunto dos Sindicatos dos Trabalhadores com Sede ou Delegacia Sindical no Município;
- 01 representante do conjunto das Associações de Usuários de Serviços de Saúde;
- 01 representante da Associação dos Aposentados

3- DA FORMA DE ESCOLHA - Indicação e Eleições – de acordo com o artigo 6º, §1º, §2º e §3º será:

3.1- aos representantes do Poder Público referidos no Inciso I, serão enviadas correspondência pela Comissão Eleitoral, solicitando a indicação através de Ofício;

3.2- aos representantes a que se referem os Incisos II e III, serão enviadas correspondências pela Comissão Eleitoral, para agendamento prévio de plenárias ou reuniões para escolha das Entidades e seus representantes.

3.3- A indicação das Entidades e ou Conselheiros, titulares e suplentes, a que se refere os itens II e

III, deverão ser acompanhados de listagem de presença e Atas das plenárias ou reuniões.

4- PERÍODO DAS INDICAÇÕES E ELEIÇÕES:

As Entidades e Segmentos serão notificados por ofício da Comissão Eleitoral para efetuarem as respectivas indicações, conforme prevê a legislação citada.

5- De acordo com o §3º do Artigo 6º, após a indicação dos representantes titulares e suplentes, estes serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal.

6- A data da posse dos conselheiros será agendada pela Comissão Eleitoral, após a publicação da nomeação em DOM.

Bauru, 06 de Novembro de 2009

Marcos Rodrigues Alves

Coordenador do Conselho Municipal de Saúde.

Contatos- Casa dos Conselhos- Rua Manoel Bento Cruz, n° 7-60 – Cep 17015-172 – Vila Noemi -

fone 3227 5433

COMUNICADO

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, comunica que estará realizando o processo eleitoral para escolha dos membros titulares e suplentes que irão compor a gestão do período 2009/2011. Para tanto, comunica as datas abaixo das plenárias que serão realizadas na **CASA DOS CONSELHOS**, Rua Manoel Bento Cruz, n° 7-60- Bauru/SP- CEP 17015-172 – telefone (14) 3227-5433.

CALENDÁRIO

11/12/2009 – 18h00 – Plenária dos Sindicatos dos Trabalhadores;
 11/12/2009- 18h00 – Plenária dos Trabalhadores da Saúde;
 11/12/2009 – 18h00 – Plenária dos Representantes das Universidades e Ensino 3º Grau;
 11/12/2009 – 18h00 – Plenária das Entidades Prestadoras de Serviços SUS;
 11/12/2009 – 18h00 – Plenária da Associação Paulista de Medicina, Conselho Regional de Medicina e Sindicato dos Médicos;
 11/12/2009 – 18h00 – Plenária da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Bauru
 12/12/2009- 10h00 – Plenária das Associações de Moradores;
 12/12/2009 – 10h00 – Plenária das Categorias de Nível Universitário;
 12/12/2009 – 10h00 – PRAZO FINAL INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO.

Bauru/SP, 06 de novembro de 2009.

COMISSÃO ELEITORAL

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **23.718/2009** – Modalidade: Pregão Eletrônico **SMS n° 114/2009** – Sistema Registro de Preços n.º **SMS 21/2009** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios: 1.152 kg (mil, cento e cinquenta e dois quilos) de açúcar refinado, 240 unid. (duzentos e quarenta unidades) de adoçante líquido, 1.440 kg (mil, quatrocentos e quarenta quilos) de arroz, 384 (trezentos e oitenta e quatro) pacotes de biscoito doce a base de maisena, 384 (trezentos e oitenta e quatro) pacotes de biscoito salgado a base de água e sal, 384 (trezentos e oitenta e quatro) pacotes de café torrado e moído, 96 (noventa e seis) caixas de erva mate, 192 (cento e noventa e duas) embalagens de achocolatado em pó, 384 (trezentos e oitenta e quatro) embalagens de doce de leite em pasta, 768 (setecentas e sessenta e oito) latas de extrato de tomate, 96 kg (noventa e seis quilos) de farinha de mandioca, 192 kg (cento e noventa e dois quilos) de farinha de trigo, 1.152 kg (mil, cento e cinquenta e dois quilos) de feijão, 384 (trezentos e oitenta e quatro) embalagens de fermento químico em pó, 192 (cento e noventa e dois) pacotes de fubá de milho, 768 (setecentas e sessenta e oito) caixas de pó para preparo de gelatina, 384 (trezentos e oitenta e quatro) embalagens de goiabada em pasta, 4.032 (quatro mil e trinta e duas) caixas de leite UHT/UAT, 768 kg (setecentas e sessenta e oito quilos) de macarrão espaguete, 384 (trezentos e oitenta e quatro) unidades de óleo comestível, 384 (trezentos e oitenta e quatro) pacotes de queijo ralado, 960 (novecentos e sessenta) envelopes de refresco em pó, 120 kg (cento e vinte quilos) de sal refinado, 384 (trezentos e oitenta e quatro) embalagens de tempero completo, 96 (noventa e seis) unidades de vinagre de vinho e 1.800 (mil e oitocentas) embalagens para entrega contendo, cada uma, os seguintes produtos: 1 pcte de achocolatado em pó 400 gr, 1 pcte de 5 kg de açúcar cristal, 1 pcte de 5 kg de arroz, 1 pcte de bolacha maisena ou leite 400 gr, 1 pcte de bolacha cream craker 400 gr, 2 pctes de café torrado e moído 500 gr, 1 lata ervilha 200 gr, 1 pcte farinha mandioca 500 gr, 1 pcte farinha trigo 1 kg, 2 pctes de 1 kg de feijão cariquinho, 1 pcte de fubá 500 gr, 1 copo geléia de frutas 230 gr, 3 pctes de leite em pó 1 kg, 4 pctes de macarrão espaguete ou parafuso 500 gr, 1 lata de milho verde 200 gr, 2 frascos óleo vegetal de soja 900 ml, 2 embalagens tetrapack de polpa de tomate 500 ml, 2 latas de sardinha em óleo 125 gr, 1 frasco suco concentrado frutas. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **23/11/2009 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **23/11/2009 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **23/11/2009 às 15h** – Pregoeira: Sarita de Barros. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n° 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br e **ID:277064** .

Divisão de Compras, 09/11/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **35.160/09** – Modalidade: Pregão Eletrônico **SMS n° 106/2009** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição de 3.500 (três mil e quinhentos) metros de Tecido de Algodão Cru - 2,50 metros de largura – unidade em metros, 700 (setecentos)

metros de Tecido de Brim de 1,60 de largura - em metros, 600 (seiscentas) Toalhas de banho felpudas, cor branca, medindo no mínimo 1,62 X 0,78cm e aproximadamente 95% algodão, 600 (seiscentas) Toalhas de rosto felpudas, cor branca, medindo 0,80 X 0,45cm, 100% algodão, 500 (quinhentos) Cobertores antialérgicos, medindo 2,10 X 1,80mts, composição mínima de 20% algodão, 40% poliéster, 20% acrílico e outros, 50 (cinquenta) Cones de linha branca de 2.000 jardas, 120 (cento e vinte) unidades de tinta para tecido na cor vermelha, 200 (duzentos) metros de elástico de 10mm. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **23/11/2009 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **23/11/2009 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **23/11/2009 às 14h** - Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello nº 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br - Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br e ID.: 277201.

Divisão de Compras, 09/11/2009 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros - Diretora da Divisão Compras S.M.S.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 35270/09 - Modalidade: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XX, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação - **Objeto:** APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE DANÇA PORTADORA DE ALEGRIA, DURANTE EVENTO NA AMOSTRA DE ARTE SEM BARREIRAS, **PROponente:** NUCLEO DE DANÇA PORTADORES DE ALEGRIA - Valor Total: R\$ 5.600,00 - **Ratificação:** 29/10/09 - Secretária da Educação.

Bauru, 09/11/09 - Ana Carolina de Carvalho Fraga - Dir. Depto de Administração de Materiais.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 35258/09 - Modalidade: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XX, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação - **Objeto:** APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE DANÇA E TIME DE BASQUETE DE CADEIRA DE RODAS, NA AMOSTRA DE ARTE SEM BARREIRAS, **PROponente:** ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FISICOS - Valor Total: R\$ 8.500,00 - **Ratificação:** 29/10/09 - Secretária da Educação.

Bauru, 09/11/09 - Ana Carolina de Carvalho Fraga - Dir. Depto de Administração de Materiais.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 35269/09 - Modalidade: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XX, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação - **Objeto:** APRESENTAÇÃO DA "BANDA SURDODUM", NA AMOSTRA DE ARTE SEM BARREIRAS, **PROponente:** OSSOS DO OFÍCIO - CONFRARIA DAS ARTES - Valor Total: R\$ 7.300,00 - **Ratificação:** 29/10/09 - Secretária da Educação.

Bauru, 09/11/09 - Ana Carolina de Carvalho Fraga - Dir. Depto de Administração de Materiais.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 183/09 - Processo n.º 37084/09 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 102/09 - **Licitação Tipo Menor Preço por Lote - Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01(UMA) CARROCERIA DE MADEIRA DE 5,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,50 METROS DE LARGURA - **Interessada:** Secretaria Municipal de Obras. **Data do Recebimento das propostas:** 23(vinte e três) de novembro de 2009 até as 08H30MIN. **Abertura da Sessão:** 23/11/09 às 08h30min. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 23(VINTE E TRÊS) DE NOVEMBRO DE 2009 ÀS 10H30MIN. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar - Sala 02, Jardim Santana - CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 09/11/09 - Ana Carolina de Carvalho Fraga - Dir. Depto de Administração de Materiais.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU EDITAL N.º 188/09 - Processo n.º 36205/06 - Modalidade: Concorrência Pública n.º 009/09 - **Tipo Melhor Oferta - Objeto:** Alienação por melhor oferta do Lote n.º 25 (Setor 2, Quadra 402) da Vila Cidade Universitária. Para ser admitido à presente Concorrência Pública, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar na Divisão de Licitação, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, **até às 12:00 (doze) horas do dia 11(onze) de dezembro de 2009**, os envelopes a que se refere o item VII do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada **às 16:00(dezesseis horas) do dia 11(onze) de dezembro de 2009**, na sala de reunião da

Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar sala 08, Jardim Santana.

Bauru, 09/11/09 - Ana Carolina de Carvalho Fraga - Dir. Depto de Administração de Materiais.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 168/09 - Processo n.º 34696/09 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 097/09 - **Licitação tipo MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLETO DE RETIFICA DO MOTOR COM TROCA DE PEÇAS, CONFORME NBR 13032 ABNT - NORMA BRASILEIRA DE EXECUÇÃO DE RETIFICA DE MOTORES, DA VIATURA CORSA 1.0, PLACA BPY 9652 - **Interessado:** Gabinete do Prefeito. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicada em 04/11/09** pelo pregoeiro e **Homologado em 05/11/09** pelo Secretário Municipal da Administração, a empresa **BAURU COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME LOTE 01 - SERVIÇO COMPLETO DE RETIFICA DO MOTOR COM TROCA DE PEÇAS - VIATURA CORSA - PREFIXO 585**, no valor total do lote R\$ 2.997,00.

Bauru, 14/10/09 - Ana Carolina de C. Fraga - Diretora do Depto de Administração de Materiais.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 33465/09 - Modalidade: Convite n.º 029/09 - **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE METAL PARA PORTAS E JANELAS - **Interessado:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Homologado em 05/11/09** pelo Secretário Municipal da Administração, a empresa.

WALP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	P. UNIT	P. TOTAL
01	43	Grade para portas: cantoneira para requadro em L 1 ½ x ½" e cantoneira em L 1 x ½" com travessas de ferro-chato de 7/8 x 3/16 e ferro liso (redondo) ø ½. Sendo nas medidas: (qtd = medida): 1 = 0,70x2,06 // 1 = 0,70x2,08 // 2 = 0,75x2,07 // 2 = 0,77x2,08 // 12 = 0,78x2,07 // 5 = 0,78x2,10 // 5 = 0,80x2,08 // 2 = 0,80x2,10 // 5 = 0,82x2,08 // 2 = 0,87x2,07 // 1 = 0,88x2,00 // 1 = 0,90x2,06 e 2 = 0,96x2,16 // 2 = 0,98x2,10.	422,50	18.167,50
02	03	Grade para portas: cantoneira para requadro em L 1 ½ x ½" e cantoneira em L 1 x ½" com travessas de ferro-chato de 7/8 x 3/16 e ferro liso (redondo) ø ½. Sendo nas medidas (qtd = medida): 1 = 2,43x2,07 e 2 = 2,39x2,15.	676,00	2028,00
03	1	Grade de metalon 20x20x18, medindo 3,69x1,57 de altura com proteção de cadeado e portão ao lado.	1866,80	1866,80
04	7	Grades para janelas: quadro em cantoneira 1 x 1/8", com travessas em ferro redondo ø ½ e ø 3/8. Sendo nas medidas: (qtd = medida): 4 = 2,41x1,58 // 2 = 1,96x0,97 // 1 = 1,20x1,98.	422,50	2957,50
05	5	Grades para janelas: quadro em cantoneira 1 x 1/8", com travessas em ferro redondo ø ½ e ø 3/8. Sendo nas medidas: (qtd = medida): 2 = 2,04x1,17 // 2 = 1,20x1,98 // 1 = 2,35x1,20.	427,70	2138,50
06	2	Grades para janelas: quadro em cantoneira 1 x 1/8", com travessas em ferro redondo ø ½ e ø 3/8. Sendo nas medidas: (qtd = medida): 1 = 3,23x1,19 // 1 = 3,66x1,20.	364,00	728,00
07	2	Grades para janelas: quadro em cantoneira 1 x 1/8", com travessas em ferro redondo ø ½ e ø 3/8. Sendo nas medidas: (qtd = medida): 2 = 2,47x1,37.	565,50	1131,00
08	2	Grades para janelas: quadro em cantoneira 1 x 1/8", com travessas em ferro redondo ø ½ e ø 3/8. Sendo nas medidas: (qtd = medida): 2 = 1,00x1,60.	308,10	616,20
09	2	Grades para janelas: quadro em cantoneira 1 x 1/8", com travessas em ferro redondo ø ½ e ø 3/8. Sendo nas medidas: (qtd = medida): 2 = 2,27x0,60.	237,90	475,80
10	2	Grades para janelas: quadro em cantoneira 1 x 1/8", com travessas em ferro redondo ø ½ e ø 3/8. Sendo nas medidas: (qtd = medida): 1 = 1,26x0,57 // 1 = 1,06x0,56.	143,00	286,00
11	1	Grades para janelas: quadro em cantoneira 1 x 1/8", com travessas em ferro redondo ø ½ e ø 3/8. Sendo nas medidas: (qtd = medida): 1 = 2,93x1,20.	585,00	585,00
12	1	Grades para janelas: quadro em cantoneira 1 x 1/8", com travessas em ferro redondo ø ½ e ø 3/8. Sendo nas medidas: (qtd = medida): 1 = 1,00x1,00.	205,40	205,40
13	1	Grades para janelas: quadro em cantoneira 1 x 1/8", com travessas em ferro redondo ø ½ e ø 3/8. Sendo nas medidas: (qtd = medida): 1 = 1,20x0,90.	338,00	338,00
14	2	Grade para janela: em ferro ø 3/8 e cantoneira 7/8x1/8, medindo 1,00 x 0,98 BMEF JOSÉ FRANCISCO JR.	191,10	382,20

VALOR GLOBAL R\$ 31.905,90

Bauru, 09/11/09 - Ana Carolina de C. Fraga - Diretora do Depto de Administração de Materiais.

NOTIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 14.925/2008 - Modalidade: Concorrência Pública n.º 006/09 - Assunto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEII ISAAC PORTAL ROLDAN. Interessada: Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** pelo **Prefeito Municipal em 23/10/09** e seu objeto **Adjudicado em 6/11/09** a empresa: **FABEN - CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.**

Bauru, 09/11/09 - Ana Carolina de Carvalho Fraga - Dir. Depto de Administração de Materiais.

NOTIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 8.499/2008 - Modalidade: Concorrência Pública n.º 007/09 - Assunto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEII GILDA DOS SANTOS IMPROTA. Interessada: Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** pelo **Prefeito Municipal em 23/10/09** e seu objeto **Adjudicado em 06/11/09** a empresa: **CONSTRUTORA RIO OBRAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

Bauru, 09/11/09 - Ana Carolina de Carvalho Fraga - Dir. Depto de Administração de Materiais.

NOTIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 4.727/2008 - Modalidade: Concorrência Pública n.º 005/09 - Assunto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEII MARIA ALICE SEABRA PRUDENTE. Interessada: Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** pelo **Prefeito Municipal em 23/10/09** e seu objeto **Adjudicado em 06/11/09** a empresa: **FABEN - CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.**

Bauru, 09/11/09 - Ana Carolina de Carvalho Fraga - Dir. Depto de Administração de Materiais.

NOTIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 52.808/2007 - Modalidade: Concorrência Pública n.º 008/09 - Assunto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEII IARA CONCEIÇÃO VICENTE. Interessada: Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** pelo **Prefeito Municipal em 23/10/09** e seu objeto **Adjudicado em 06/11/09** a empresa: **CONSTRUTORA TEC PAULISTA LTDA.**

Bauru, 09/11/09 - Ana Carolina de Carvalho Fraga - Dir. Depto de Administração de Materiais.

NOTIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 4.795/2008 - Modalidade: Concorrência Pública n.º 018/08 - Assunto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEII MARCIA DE ALMEIDA BIGHETTI. Interessada: Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** pelo **Prefeito Municipal em 23/10/09** e seu objeto **Adjudicado em 06/11/09** a empresa: **CONSTRUTORA TEC PAULISTA LTDA.**

Bauru, 09/11/09 - Ana Carolina de Carvalho Fraga - Dir. Depto de Administração de Materiais.

NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital 182/09 - Processo n.º 15.101/09 - Modalidade: Convite n.º 033/09 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTE NA REGÊNCIA PARA O CORAL "EDUCANÇÃO" FORMADO EXCLUSIVAMENTE POR PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BAURU, COMPOSTA POR 01(UM) REGENTE E 01(UM) ACOMPANHANTE TECLADISTA E COM O FORNECIMENTO DE TECLADO, VIOLÃO, CAIXA AMPLIFICADORA DE SOM, CABOS E MICROFONES E DEMAIS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES, COM CARGA HORÁRIA DE 592(QUINHENTOS E NOVENTA E DUAS) HORAS - Interessado: Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados que o processo em epígrafe com data prevista para o dia 09/11/09 às 15:00hs. **FOI PRORROGADO**, em virtude de questionamento do Edital nº 182/09. Ficando a sessão de processamento **para o dia 18(dezoito) de novembro de 2009 às 09:30 na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-6 - 1º andar - Sala 08 - Jd. Santana, Bauru/SP.** O envelope a que se refere o item V do edital deverá ser entregue até 09:00hs. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações (0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337), **até o dia 17/11/09, ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br**, Bauru, 09/11/09 - Ana Carolina de Carvalho Fraga - Dir. Depto de Administração de Materiais.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Rafael de Almeida Ribeiro
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
produção@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

COMUNICADO-COMUSAE

O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços de Água e Esgoto - COMUSAE informa e convida a população, membros e suplentes para a reunião, dia **11/11/2009 (onze de novembro de dois mil e nove)**, quarta-feira próxima, às 18h30, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Manoel Bento Cruz, nº 7-60, Altos da Cidade.

Regina Gomes da Silva Mello
Presidenta

RELAÇÃO PAPÉIS/DOCUMENTOS PARA DESCARTE

A Divisão Administrativa, o Serviço de Recursos Humanos e a Divisão de Apoio Operacional do Departamento de Água e Esgoto de Bauru tornam pública a relação de papéis e documentos arquivados que foram considerados inservíveis e que serão descartados. A Divisão Administrativa e a Divisão de Apoio Operacional informam o prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação para impugnação por parte de interessados.

DIVISÃO/SERVIÇO	PAPÉIS/DOCUMENTOS:
Divisão Administrativa/ Serviço de Recursos Humanos	Provas e Fichas de Inscrições de Concursos Públicos referentes aos anos de 1992 a junho de 2004.
Divisão de Apoio Operacional	Fichas de Controle de Entradas e Saídas de Viaturas referentes aos anos de 1996 a 1998, Relatórios de Viaturas referentes aos anos de 2001 a 2004.

Bauru, 09 de novembro de 2009.

Adriano Sérgio Lapo
Diretor da Divisão Administrativa

Carlos Alberto Albuquerque dos Santos
Diretor da Divisão de Apoio Operacional

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Rubens Ribeiro de Barros Filho
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
Serv. Atend. Usuário : 0800 994599
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
peessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervitaria@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/09

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS nº 031/09 – Processo nº 3131/09, regime menor preço. Abertura da sessão em **23/11/2009 às 14h:30min**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para eventual serviço de guincho para a EMDURB, conforme especificações no item 2.1 do edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 16, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 10 de Novembro de 2009.

Comissão de Licitação

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 18 de Novembro de 2.009 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-00128/09	10-17815/09	19-17826/09
02-00130/09	11-17816/09	20-17827/09
03-00131/09	12-17817/09	21-17828/09
04-17809/09	13-17819/09	22-17829/09
05-17810/09	14-17821/09	23-17830/09
06-17811/09	15-17822/09	24-17836/09
07-17812/09	16-17823/09	25-17838/09
08-17813/09	17-17824/09	26-17846/09
09-17814/09	18-17825/09	27-17850/09

Bauru, 10 de Novembro de 2009.

Presidente da JARI

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille
Presidente

Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Divisão Previdenciária e Administrativa – Rua Joaquim da Silva Marta nº 13-44 -
Telefone 3223-7901 - Fone/Fax 3227-1444

Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Presidência - Procuradoria - Divisão Financeira - Conselhos – Rua Agenor Meira nº 17-
80 – Telefone 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

Portarias da Presidência

Portaria 201/2009

Concede pensão por morte, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2009, a Sra. Aracy Rodrigues da Costa Fedriz, portadora do RG nº 14.668.679 SSP SP e CPF nº 254.517.788-17, em decorrência do óbito do Sr. João Fedriz Filho, portador do RG nº 29.284.421-9 SSP SP e CPF 174.169.819-72, matrícula nº 6898, servidor público municipal aposentado, conforme procedimento administrativo nº. 2267/2009, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 61 inciso I; art. 115 inciso I “a”; art. 116 inciso I e art. 138 da Lei Municipal nº 4.830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 10 de novembro de 2009.

Portaria nº 202/2009

Aposenta voluntariamente, a partir de 10 de novembro de 2009, o Sr. Gilberto Selleri, portador do RG nº 2.742.264 SSP SP e CPF nº 170.176.108-49, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Motorista I, padrão 08-E, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 2203/2009, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso III letra “b” da Constituição Federal c/c art. 92-B, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 10 de novembro de 2009.

PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa
Presidente

Atos da Mesa Diretora

LEINº 5800

De 04 de novembro de 2009

Inclui diversos artigos à Lei nº 5568, de 02 de abril de 2008, que dispõe sobre o SISTEMA DE RESTRIÇÃO FUNCIONAL.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe os Parágrafos 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Capítulo I

Da Reabilitação Ocupacional

Art. 1º - Para os efeitos desta lei, considera-se Reabilitação Ocupacional o conjunto de medidas que visa o aproveitamento compulsório do servidor estável, portador de inaptidão e ou restrições definitivas de saúde, em atividade laborativa compatível com as mesmas.

Art. 2º - Compete a Secretaria Municipal de Administração, por meio do órgão responsável pela Saúde Ocupacional, bem como aos respectivos setores de recursos humanos das Autarquias e Fundações, através de equipe multiprofissional de saúde ocupacional, promover a Reabilitação Ocupacional de seus servidores.

§ 1º - Caberá à equipe multiprofissional de saúde ocupacional acompanhar, monitorar e operacionalizar o processo de Reabilitação Ocupacional.

§ 2º - A formação e as atribuições da equipe multiprofissional de saúde ocupacional mencionadas no caput deste artigo serão objetos de decreto específico.

Art. 3º - O processo de Reabilitação Ocupacional é composto dos seguintes procedimentos:

- I – remanejamento;
- II – readequação;
- III – readaptação;

Art.4º - Os procedimentos mencionados no art. 3º desta lei poderão ser acompanhados de:

I – Recapacitação – consiste em promover o aprimoramento e/ou a aquisição de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento da nova atividade ocupacional, por meio de treinamento e/ou capacitação, conforme indicação da equipe multiprofissional, sendo que a:

a) administração garantirá dotação orçamentária específica para promoção das ações de recapacitação;

b) recapacitação é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Saúde Ocupacional, bem como dos respectivos setores de recursos humanos das Autarquias e Fundações.

II - Monitoramento – consiste no acompanhamento da evolução do quadro de saúde do servidor em seu ambiente de trabalho, bem como das atividades por estes desenvolvidas durante o processo de reabilitação ocupacional, a fim de verificar sua adaptabilidade a nova área ocupacional indicada, sendo que:

a) o período de duração do monitoramento será definido pela equipe multiprofissional de saúde ocupacional, considerando as variáveis de cada caso, observados os prazos previstos nos arts. 12, 14 e 18 da presente lei;

b) o monitoramento é de responsabilidade conjunta da chefia imediata do servidor e da equipe de Saúde Ocupacional do Núcleo de Recursos Humanos na Administração das Autarquias e Fundações.

Art. 5º - O servidor que estiver em processo de Reabilitação Ocupacional pode ser convocado, sempre que necessário, para avaliação da equipe multiprofissional de saúde ocupacional e para recapacitação.

§ 1º - A convocação prevista no caput deste artigo poderá ocorrer ainda que o servidor esteja em Licença para Tratamento de Saúde (LTS).

§ 2º - Na hipótese prevista no caput deste artigo, será garantido ao servidor, em caráter indenizatório, o pagamento de auxílio transportes correspondente ao período de duração da convocação.

Art. 6º - Antes da efetivação do processo de Reabilitação Ocupacional, a Administração Municipal deverá convocar o servidor para devolutiva quanto ao parecer conclusivo emitido pela equipe profissional de saúde ocupacional.

Art. 7º - Ao término do processo de Reabilitação Ocupacional, mediante a emissão do parecer conclusivo na forma da regulamentação desta lei, tornar-se-á compulsória a efetivação das medidas determinadas.

Art.8º - O servidor considerado insuscetível de Reabilitação Ocupacional, será encaminhado ao órgão médico pericial do município para avaliação quanto à deflagração de processo de aposentadoria por invalidez.

Capítulo II

Dos Procedimentos

Art. 9º - Para os efeitos desta lei, Remanejamento consiste na mudança, “ex-officio” do servidor para outro local de trabalho, em caráter temporário ou definitivo, objetivando minimizar a repercussão das condições ambientais desfavoráveis à sua saúde no exercício do cargo.

Art.10 - Caberá a Secretaria Municipal de Recursos Humanos e os respectivos setores de Recursos Humanos das Autarquias e Fundações, proceder a mudança de local de trabalho do servidor, quando indicado por Medico do Trabalho do Município.

Art. 11 - O procedimento de Remanejamento não determina alteração definitiva de área de atuação e/ou área de atividade, nem a mudança do cargo efetivo do servidor.

Parágrafo Único - O procedimento de Remanejamento poderá ocorrer concomitante aos procedimentos de Readequação e Readaptação.

Art. 12 - A conclusão do procedimento de Remanejamento deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), apontando as devidas restrições de saúde do servidor.

§ 1º - O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante autorização do Secretario Municipal de Administração;

§ 2º - Os afastamentos legais, exceto Licença para Tratamento de Saúde (LTS), interromperão o prazo previsto no caput deste artigo.

Seção II

Da Readequação

Art. 13 - Para os efeitos desta lei, Readequação é o procedimento que autoriza a redução do rol permanente de atividades inerentes ao cargo ocupado, em decorrência de restrições definitivas de saúde apresentadas pelo servidor, desde que mantido o núcleo básico do cargo.

§ 1º - A Readequação será precedida de contra-indicação de determinadas atividades inerentes ao cargo ocupado, consideradas as restrições de saúde apresentadas pelo servidor.

§ 2º - A Readequação poderá determinar ou não a alteração da área de atuação do servidor, a critério do órgão de saúde ocupacional.

§ 3º - A Readequação implica na permanência do servidor no exercício do cargo de origem e não afasta o preenchimento dos requisitos legais para o exercício profissional do mesmo.

Art. 14 - A conclusão dos procedimentos de Readequação deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data de emissão do atestado de Saúde Ocupacional (ASO), apontando as restrições de saúde do servidor.

§ 1º - O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até 90 dias, uma única vez, mediante autorização do Secretariado Municipal de Administração.

§ 2º - Os afastamentos legais, exceto Licença para Tratamento de Saúde (LTS), interromperão o prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 15 - Os servidores municipais detentores de cargos efetivos acumuláveis na forma do art. 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal, poderão ser readequados para outra área de atuação, em um ou ambos os cargos, quando a natureza da restrição o exigir.

Seção III Da Readaptação

Art. 16 - Para os efeitos desta lei, Readaptação consiste na mudança do cargo decorrente da inaptidão definitiva do servidor para o cargo originário, visando o aproveitamento de sua capacidade laborativa residual.

Parágrafo Único: Será readaptado o servidor que apresentar modificações em seu estado de saúde e/ou mental, comprovadas por exame médico ocupacional, que inviabilizem a realização de atividades consideradas essenciais ao cargo original.

Art. 17 - O procedimento de readaptação será iniciado mediante emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), no qual será atestada a inaptidão definitiva para o exercício das atividades consideradas essenciais ao cargo de origem.

Art. 18 - A conclusão do procedimento de readaptação deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data de emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com indicação de inaptidão definitiva.

§ 1º - O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, uma única vez, mediante autorização do Secretário Municipal de Administração.

§ 2º - Os afastamentos legais, exceto Licença para Tratamento de Saúde (LTS), interromperão os prazos previstos no caput deste artigo.

Art. 19 - A mudança de cargo, no caso de readaptação, dar-se-á uma única vez, para cargo igual ou inferior de escolaridade, respeitadas as restrições de saúde apontadas, bem como os seguintes critérios:

I - habilitação ou escolaridade e conhecimentos específicos previsto para o novo cargo na parte especial ou permanente, conforme o caso;

II - manutenção de carga horária do cargo de origem do servidor, exceto quando o novo cargo estiver sujeito a jornada reduzida;

III - manutenção do servidor no Quadro geral em que investido – da Administração Direta, ou de cada Autarquia ou Fundação, individualmente considerada.

Art. 20 - O servidor readaptado será enquadrado no novo cargo, no padrão e referência de valor equivalente ou imediatamente superior ao percebido no cargo de origem, utilizando-se como critério a compatibilidade de tabelas salariais, observado o princípio da irredutibilidade de vencimento.

Parágrafo Único - Na hipótese de impossibilidade de efetivação do critério previsto no caput deste artigo, fica autorizado o pagamento, através de complementação de vencimento, da diferença nominal necessária a produzir a equivalência com o vencimento do cargo de origem, sobre o qual incidirão todas as vantagens e descontos legais.

Art. 21 - A readaptação será procedida mediante transformação do cargo ocupado pelo servidor no novo cargo da carreira em que será reabilitado, transpondo-se a respectiva vaga no quadro geral de vagas previsto em lei.

Parágrafo Único: A transformação do cargo se dará por decreto.

Capítulo III

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 22 - Ao largo dos procedimentos previstos nesta lei, sempre que convocado pelo órgão de Saúde Ocupacional, o servidor deverá comparecer obrigatoriamente no local, dia e horário indicado sob pena de caracterização de infração disciplinar, sujeita às penalidades previstas em lei específica.

Parágrafo Único - Para os servidores em afastamento legal, a convocação a que se refere o caput deste artigo deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento.

Art. 23 - Os servidores em estágio probatório só estarão sujeitos a Reabilitação Ocupacional quando verificada situação de agravamento à saúde decorrente de acidente de trabalho, doença ocupacional ou doença do trabalho, com reconhecimento legal do nexo causal pelo órgão de saúde ocupacional.

Art. 24 - O servidor que estiver com indicação de Reabilitação Ocupacional no Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), não será autorizado a se afastar por disposição funcional ou licença sem vencimentos, até o final do processo.

Art. 25 - O descumprimento de qualquer dos prazos previstos nesta lei ensejará apuração de responsabilidade administrativa.

Art. 26 - Os servidores readaptados antes da vigência da presente lei, que vinham recebendo não sofrerão alteração em sua situação funcional.

Art. 27 - Fica garantida a integralidade dos vencimentos, adicionais, vantagens e gratificações, sem redução de qualquer espécie, aos servidores reabilitados, desde que atestado pelo órgão médico pericial do Município que a modificação de seu estado de saúde tenha sido gerado por:

I - acidente de trabalho;

II - doença ocupacional;

III - doença do trabalho.

Parágrafo Único: É vedada a percepção cumulativa de gratificação de idêntico fundamento legal, bem como de gratificações cuja acumulação seja vedada em lei, garantida a opção do servidor.

Art. 28 - A situação funcional dos servidores que no momento da publicação da presente lei já estiverem em processo de restrição funcional, passará a ser regida pelos dispositivos deste diploma.

Art. 29 - Em qualquer hipótese o servidor deverá ter seu processo de reabilitação concluído.

Art. 30 - O servidor reabilitado será alocado de acordo com indicação da equipe multidisciplinar responsável por seu processo de reabilitação, ainda que como excedente.

Art. 31 - Esta lei será regulamentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 33 - Ficam expressamente revogados os artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 1574, de 07 de maio de 1971, artigo 8º da Lei nº 3578, de 22 de junho de 1993, artigo 5º da Lei nº 3616, de 22 de setembro de 1993, bem como o Decreto nº 7078, de 14 de setembro de 1994, Decreto nº 9024, de 19 de julho de 2001 e a lei 5568 de 02 de abril de 2008.

Bauru, 04 de novembro de 2009.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

1º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador:

ROQUE JOSÉ FERREIRA – PT

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara,
na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA

Diretora de Apoio Legislativo em exercício

Diário Oficial de Bauru